



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**Protocolo Nº: 0103/2014**

**Processo Administrativo Nº 016/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 22.019/2013, de 03/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **07/02/2014, às 10 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação para aquisição de material pedagógico para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, bem como capacitação e assessoria pedagógica para professores e gestores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental, coordenada pela SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

### **2 DA PARTICIPAÇÃO, DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:**

**2.1** Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

**2.2** Não poderão participar as empresas declaradas inidôneas por ato administrativo do Poder Público, sob processo de falência ou recuperação judicial, impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública, reunidas em consórcio e enquadradas nas disposições do artigo 9º, da Lei nº 8666/93.

**2.3** A sessão pública será realizada na Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **07 de fevereiro de 2014**, com início **a partir das 10h**, horário de Brasília - DF.

**2.4** Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 10h do dia 07 de fevereiro de 2014**.

**2.5** A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 2.4 não poderá participar do certame.

**2.6** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:**

**3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **07/02/2014**, às **10 horas**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a) Quando sócio(s):** documento de identificação do representante legal, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

**b) Quando procurador:** documento de identificação pessoal do procurador, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

**Obs. 1:** A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

**3.2** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, **fora dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:**

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e

**b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**Obs. 1:** Caso a licitante não apresente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, o representante legal deverá confeccionar a punho e assinar termo equivalente no ato. Caso a licitante tenha somente enviado os envelopes, sem representante, a ausência de referida declaração a impedirá de participar das fases subsequentes do certame.

**Obs 2:** A ausência da apresentação da declaração de ser ME e EPP apenas impedirá a licitante de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.



**3.4** A autenticação de documentos através de servidores do Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame.**

#### **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 10h do dia 07 de fevereiro de 2014.**

**4.2** A empresa que não entregar os envelopes até o horário especificado no item 4.1 não poderá participar do certame.

#### **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa ou pessoa física, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2014**

**5.2** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa física, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa, em sendo pessoa jurídica e

**b)** nome completo, em sendo pessoa física;

**c)** descrição completa do curso;

**d)** preço líquido por hora/curso e preço global de cada curso, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Obs.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

#### **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.1.1** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

**6.1.2** No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

**6.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real)**, por hora/curso.



**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

**6.12** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.14** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (**ANEXO I**);
- b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Obs.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.19** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

**6.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:



**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**  
**EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA:**  
**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2014**

**7.2** Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

**7.3** O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**7.4** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.5** Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

**7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

**7.6.2** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

**7.6.3** Termo de declaração da licitante que tomou conhecimento das condições de participação e que se submete à fiscalização, a ser exercida pelo licitado, através de agentes expressamente designados;

**7.6.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**Em sendo pessoa jurídica:**

**a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades<sup>1</sup>.

**c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

**e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

**f)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

**g)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**h)** Certidão negativa de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**7.6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços de implantação de sistema pedagógico de ensino com assessoria pedagógica, formação continuada dos professores e equipe técnica e portal de educação na internet, e contendo as seguintes informações: nome da contratante, localização e identificação dos serviços executados, prazos, especificações e demais dados técnicos.

<sup>1</sup> A prova de cadastro deve dizer respeito com o objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede. Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede. Há correlação direta com a incidência tributária da contratação.



**b)** O Atestado de Capacidade Técnica deverá contemplar o atendimento ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de alunos estimados para 2014, qual seja, 550 (quinhentos e cinquenta), e a apuração, pela Comissão, far-se-á pelo número total de alunos, independentemente de segmentos.

#### **7.6.6 Qualificação Econômica-Financeira:**

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.  
**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, em sendo empresa constituída a menos de 01 (um) ano poderá ser apresentado Balanço de Abertura, documentos estes que deverão ser assinados por profissional habilitado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo o termo de abertura e encerramento do balanço estar devidamente registrado na Junta Comercial;

**7.7** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.8** Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

**7.9** É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

#### **8 DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço unitário por hora será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por escrito e entregue no Protocolo Geral, localizado no 1º piso do Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro.

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390/52-203 e 3390/53-223, constante do orçamento vigente.



## **12 DA EXECUÇÃO:**

**12.1** Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da cientificação da adjudicação, em um único local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

**12.2** Todo o material licitado, além de contemplar a nova ortografia oficial e ser compatível com os documentos legais que regem a Educação Infantil e Ensino Fundamental tais como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), os Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs), e os Parâmetros Curriculares (PCNs), deverá apresentar as seguintes características:

### **12.3 Educação Infantil – Material do Aluno**

**12.3.1** Ser composto por 2 (dois) cadernos anuais, em formato A3, com folhas destacáveis pela borda longa, sendo que cada caderno, apresentará conteúdo interdisciplinar que contemple duas temáticas bimestrais, impresso em papel offset 120 g 4x1 cores, acompanhado de encartes 4x0 cores, contendo capa com corte especial, acondicionado em caixas de papel cartão 250 g, no formato 27,5 cm x 41,0 cm, 4x0 cores, fechadas por meio de vincos com encaixes e fita elástica, adequando-se à organização e ao transporte.

**12.3.2** Cada caderno semestral conterá, no mínimo, as seguintes quantidades de folhas de atividades: (I) para crianças de 4 anos de idade: 75 (setenta e cinco); e (II) para crianças de 5 anos de idade: 95 (noventa e cinco). Todos completados por anexos que possibilitem aos alunos o desenvolvimento de trabalhos práticos indicados no material.

**12.3.3** Cada folha de atividade deve conter orientação da família indicando os principais objetivos de cada atividade, espaço adequado para registros dos alunos, e indicação da área do conhecimento privilegiada, por meio de textos ou imagens.

**12.3.4** Propor trabalho pedagógico organizado que atenda a função social de educar e cuidar das crianças. Evidenciando a importância do brincar como fator de desenvolvimento da criança, de modo a possibilitar trabalho educativo lúdico e significativo.

**12.3.5** A estrutura pedagógica dos cadernos deverá possibilitar ao aluno o entendimento de si como sujeito histórico e cultural, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la, e ainda, desenvolver seu espírito crítico, com construção de argumentação, compreensão dos limites e produção de justificativas das propostas.

**12.3.6** Apresentar conteúdo de diversas naturezas (conceitual, procedimental, atitudinal), por meio de situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo, bem como, temas que estimulem o levantamento de hipóteses e a criatividade dos alunos, valorizando o conhecimento prévio e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive.

**12.3.7** Propor situações para o aluno articular o discurso oral com diferentes objetos (narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.) e possibilitar sua imersão na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, apresentando, por meio de situações que consideram o seu uso social, diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas, com conteúdos didáticos de visão interdisciplinar que possibilitem o trabalho educativo por meio da integração de várias áreas do conhecimento.

**12.3.8** Apresentar personagens que contemplem a diversidade étnica e cultural do povo brasileiro e encaminhem o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos, enredos e temas;

**12.3.9** Sugerir atividades que:

- a)** possam ser desenvolvidas em sala de aula ou na área externa da escola, valorizando o trabalho com material concreto e de pesquisa;
- b)** trabalhem com elementos do patrimônio cultural da humanidade (materiais e imateriais) integrados aos temas;
- c)** reproduzam obras de arte de diferentes naturezas; e
- d)** recomendem a construção de maquetes e objetos com sucatas e materiais simples, facilmente encontrados no dia a dia dos alunos.

### **12.4 Educação Infantil – Material do Professor**

**12.4.1** Um caderno anual, em formato 20,5mm X 27,5mm, acabamento em espiral, com capa personalizada em papel cartão 350 g. 4x0 cores, e miolo impresso em papel offset 75 g 4x2 cores (orientações na cor magenta), acompanhado de encartes 4x0 cores.

**12.4.2** Apresentar, em todas as atividades, orientações ao professor com diversas propostas, que contemplem as diferentes áreas do saber.

**12.4.3** Conter indicação da área do conhecimento privilegiada em cada folha de atividade proposta, por meio de textos ou imagens.



**12.4.4** Sugerir atividades extras.

**12.4.5** Especificar os principais objetivos da atividade de modo que o professor acompanhe pontualmente o desempenho do aluno.

**12.5 Ensino Fundamental – 1º Ano – Material do Aluno**

**12.5.1** Ser composto por 4 (quatro) cadernos anuais, impressos em papel offset de no mínimo 75 g, 4x4 cores, com dimensões 20,5 cm x 27,5 cm e capa em papel cartão 350 g, 4x0 cores, sendo acompanhados de encartes 4x0, sem faca, com sumário que demonstre a organização dos capítulos;

**12.5.2** Ter legibilidade gráfica, imagens e tamanho de letras adequadas à faixa etária, além de espaçamentos entre letras e linhas, formato, dimensões e disposição dos textos na página;

**12.5.3** Apresentar ícones que caracterizem a natureza das atividades e reproduzir obras de arte de diferentes naturezas;

**12.5.4** Apresentar espaço adequado para registros dos alunos nas atividades propostas para resolução em sala de aula;

**12.5.5** Apresentar anexos que possibilitem aos alunos o desenvolvimento de trabalhos práticos indicados no material;

**12.5.6** Apresentar no final do material, histórias infantis que propiciem a formação do leitor e o desenvolvimento da leitura;

**12.5.7** Propor trabalho pedagógico organizado que contemple a formação cultural, intelectual e social dos educandos e privilegiar coesão e coerência entre a proposta pedagógica e as atividades apresentadas no material, contemplando conceitos, procedimentos e atitudes;

**12.5.8** Organizar os conteúdos de forma a proporcionar reflexão sistemática quanto à construção progressiva dos conhecimentos socialmente constituídos e favorecer o desenvolvimento do pensamento autônomo e crítico;

**12.5.9** Possibilitar ao aluno o entendimento de si como sujeito histórico e cultural na construção de significados e atuação no campo social;

**12.5.10** Considerar os conhecimentos prévios dos alunos, respeitando a diversidade étnico-racial, condição social, regional, orientação sexual, de gênero, de idade e de linguagem e conter atividades que proponham conexões entre o conhecimento do aluno e o conhecimento que se objetiva construir;

**12.5.11** Apresentar situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo e indicar formas de trabalho multidisciplinar apresentando propostas que estimulem o aluno a construir procedimentos e a elaborar conceitos;

**12.5.12** A metodologia deverá ser coerente com a proposta pedagógica, utilizar diversas estratégias, situações-problema e abordagens multidisciplinares, além de integrar as diversas áreas dos saberes, contemplando elementos do patrimônio cultural da humanidade (materiais e imateriais) de maneira integrada ao tema;

**12.5.13** Ser contextualizado e objetivar o desenvolvimento da compreensão científico e cultural do saber, por meio de textos e atividades de natureza variada;

**12.5.14** Apresentar personagens que contemplem a diversidade étnica e cultural do povo brasileiro;

**12.5.15** Propor diferentes formas de linguagens – orais, escrita, opinativas, de informação e demais produções humanas, para serem trabalhadas conjuntamente com a cognição seus afetos e suas expressões;

**12.5.16** Apresentar organização por meio de projeto integrado que contemple as diferentes áreas do saber, estruturadas em três eixos principais – linguagem oral, linguagem escrita e matemática –, em torno dos quais deverão ser propostos conceitos e atividades;

**12.5.17** Apresentar descrição ilustrada no início de cada caderno, de modo a orientar o uso do material por professores e alunos, além de instrumentalizar os pais ou responsáveis na importante tarefa de orientar o estudo das crianças;

**12.5.18** Conter trabalhos e exercícios em sala de aula e extraclasse e a quantidade de exercícios para o aluno ser suficiente para a compreensão dos conceitos e a operação que os envolve, coerentes com a proposta pedagógica;



**12.5.19** Contemplar os conteúdos transversais de maneira integrada aos conteúdos com diferentes tipologias textuais e atividades e/ou textos que objetivem a formação de valores;

**12.5.20** Contemplar livro destinado para a família com artigos de interesse educacional que colaborem para integração da família com as atividades escolares, dividido por temas e faixa etária dos alunos.

### **12.6 Ensino Fundamental – 1º Ano – Material do Professor**

**12.6.1** Ser composto por 4 (quatro) cadernos anuais, impressos em papel offset 75 g, 4x4 cores, com dimensões 20,5 cm x 27,5 cm e capa em papel cartão 350 g, 4x0 cores, sendo acompanhados de encartes 4x0, sem faca, reunir todo o conteúdo de cada disciplina, apresentar orientações e respostas na cor magenta e orientações de procedimento em 1x1 cor;

**12.6.2** Trazer fundamentação pedagógica e orientações completas de procedimento para o ano letivo, apresentadas exclusivamente no caderno relativo ao 1º bimestre;

**12.6.3** Evidenciar o projeto pedagógico global para todos os professores da rede de ensino ao apresentar, no caderno do professor relativo ao 1º bimestre, a estrutura das especificidades do 1º ano do ensino fundamental;

**12.6.4** Apresentar todos os capítulos e ícones do material, com suas aplicações e objetivos; indicar leituras complementares;

**12.6.5** Apresentar no final do material, histórias infantis que propiciem a formação do leitor e o desenvolvimento da leitura.

### **12.7 Descrição Ensino Fundamental 2º ao 9º Ano – Material do Aluno**

**12.7.1** O material didático deverá ser apresentado em cadernos no formato 20,5 cm x 27,5 cm, impressos em cores, em papel sulfite, com acabamento em espiral.

**12.7.2** Os cadernos deverão apresentar excelente qualidade textual, variando em gêneros e tipologias, respeitando-se a faixa etária do aluno.

**12.7.3** Os cadernos didáticos deverão destacar competências e habilidades, constituindo os eixos que sustentam e organizam a relação entre o conhecimento e a ação.

**12.7.4** Com o objetivo de facilitar a utilização do material pelos alunos, no início de cada caderno deverá conter uma apresentação, que será a mesma nos quatro cadernos de cada ano, que exiba as características do material e suas funcionalidades, como a descrição de seções e ícones, em linguagem acessível aos alunos e pais.

**12.7.5** As áreas do conhecimento abrangerão:

**a)** do 2º ao 5º ano: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e arte. No início destes cadernos deverá haver uma página de anotações permitindo que o aluno organize melhor suas atividades escolares.

**b)** do 6º ao 9º ano: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, arte e língua inglesa.

**12.7.6** A programação curricular das áreas do conhecimento citadas no item anterior deverá estar embasada nos componentes curriculares e deverão ser apresentadas em 4 (quatro) volumes anuais por ano, sendo 1 (um) volume por bimestre. Cada volume deverá apresentar uma unidade de trabalho dividida em 4 (quatro) capítulos por unidade, de modo que cada capítulo seja desenvolvido no decorrer de uma quinzena.

**12.7.7** Os conteúdos propostos nos cadernos didáticos deverão apresentar uma sequência progressiva, objetivando a integração dos componentes curriculares por meio dos saberes prévios dos alunos.

**12.7.8** A fundamentação pedagógica para a construção dos cadernos didáticos deverá estar apoiada nos seguintes pressupostos didático-metodológicos:

**a)** Embasamento na teoria com atividades e reflexões. Essa composição revela a proposta curricular que enfatiza a interação entre as áreas do conhecimento, a contextualização dos conteúdos e o desenvolvimento de atividades.

**b)** A formação da cidadania como objetivo primordial da escola, priorizando a educação de valores a serem trabalhados de maneira transversal.

**c)** Oportunizar ao aluno o contato com as ferramentas necessárias à compreensão da realidade, tornando-se o indivíduo capaz de situar-se nela, interpretá-la e propor alternativas para as mudanças necessárias; portanto, são metas elementares: o saber ser, o saber aprender, o saber fazer e o saber conviver.





**12.7.9** Apresentar a educação de valores sob a forma de textos de reflexão, atividades ou propostas de pesquisa, permeando os conteúdos específicos apresentados nas unidades, com o objetivo de trabalhar valores sociais de maneira orgânica e integrada, respeitando as particularidades das áreas do saber e a faixa etária dos alunos.

**12.7.10** A organização curricular dos cadernos didáticos, os textos deverão apresentar situações significativas para os alunos, a fim de que eles possam construir, ao interagirem com colegas e professores, a compreensão de conceitos, procedimentos e atitudes, inseridos na perspectiva curricular.

**12.7.11** O material didático deverá contemplar as diversidades étnicas e culturais do povo brasileiro por meio de personagens e propiciar ao aluno a resolução de problemas matemáticos com a exploração de jogos, enredos e temas.

**12.7.12** Respeitar a lei dos direitos autorais, inserindo-se nos textos as devidas referências bibliográficas.

### **12.8 Descrição Ensino Fundamental 2º Ao 9º Ano - Material do Professor**

**12.8.1** O caderno do professor deverá conter respostas das atividades e orientações pedagógicas:

**I** - fundamentação completa da coleção apresentada exclusivamente no caderno destinado ao primeiro bimestre, sob os seguintes aspectos:

- (a)** escola e cidadania;
- (b)** princípios pedagógicos norteadores;
- (c)** concepção de ensino e aprendizagem;
- (d)** considerações metodológicas;
- (e)** transversalidade e
- (f)** avaliação;

**II**- fundamentação completa da disciplina, apresentada exclusivamente no caderno destinado ao primeiro bimestre;

**III**- objetivos didáticos;

**IV**- orientações por capítulo; e

**V**- indicação de imagens disponíveis no portal educacional.

**12.8.2** Os cadernos didáticos deverão estar acompanhados de orientações metodológicas e sugestões ao professor de como conduzir as atividades com os alunos, inter-relacionando todas as áreas do conhecimento.

**12.8.3** Os conteúdos didáticos apresentam visão interdisciplinar, possibilitando o trabalho educativo por meio da abordagem a várias áreas do conhecimento, criando situações para que o aluno articule o discurso oral com diferentes objetos (narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções, etc.) e proporcionando sua imersão na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa.

### **12.9 Material de Apoio Para Todos os Ciclos**

A finalidade do material de apoio será de incrementar a utilização do material didático em termos pedagógicos, motivo pelo qual o município complementarmente deverá receber:

**12.9.1** PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: Músicas gravadas em mídia digital ("CD") que digam respeito às composições utilizadas nas atividades pedagógicas propostas aos alunos.

**12.9.2** PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: Conjunto de fantoches (ou material semelhante) dos principais personagens representados nos cadernos.

**12.9.3** PARA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL: Contemplar um livro para cada aluno destinado para a família com artigos de interesse educacional que colaborem para integração da família com as atividades escolares, dividido por temas e faixa etária dos alunos.

### **12.10 Características do Portal Educacional**

**12.10.1** Oferecer portal educacional interativo, em ambiente estilizado e customizado, possibilitando a inserção de sinais distintivos da PREFEITURA, em página institucional, bem como informações gerais, tais como: dados do município, telefone, endereço, secretarias, composição do Executivo, fotos, calendário de eventos, calendário escolar, com acesso restrito através de senha, para gestores, professores, alunos e pais.

**12.10.2** Em área restrita do portal, com acesso exclusivo por meio de senhas fornecidas aos professores, disponibilizar o que segue:

- a) atividades matemáticas desafiadoras para que os alunos aprimorem o raciocínio;
- b) atividades ortográficas com o objetivo de aprimorar a escrita do aluno;
- c) projetos temáticos que visem ampliar o universo dos educandos, motivados por datas comemorativas e fatos relevantes;
- d) passo a passo de trabalhos manuais que estimulem a criatividade dos alunos;



e) histórias infantis para ler, contar, recordar e pintar com os alunos;

**12.10.3** Proporcionar interações formativas para educadores pela web.

**12.10.4** Aulas e palestras transmitidas ao vivo ou sob demanda, pela internet, com conteúdos especialmente desenvolvidos para a atualização das equipes pedagógicas e de gestão.

### **12.11 Capacitação e Assessoria Pedagógica**

**12.11.1** Programa de Implantação: 04 (quatro) horas presenciais para orientação e assessoria sobre: (I) o Sistema de Ensino, (II) a utilização do Portal e, (III) as ferramentas tecnológicas de qualificação dos professores a distância.

**12.11.2** Programa de Qualificação à Distância de Professores e Gestores: 36 (trinta e seis) horas de formação para professores da educação infantil; 36 (trinta e seis) horas de formação para professores do ensino fundamental; 24 (vinte e quatro) hora para equipe de gestores da rede municipal de ensino.

**12.11.3** Visita Técnica à Secretaria de Educação: 20 (vinte) horas por ano, com a finalidade de averiguar e avaliar os serviços prestados.

**12.11.4** Assessoria Pedagógica Presencial: 40 (quarenta) horas distribuídas ao longo do ano.

**12.11.5** Assessoria Pedagógica *Online* para Gestores e Professores: disponível por todo o período da contratação, por meio do Portal, e-mail e telefone 0800.

**12.11.6** Oficinas e Palestras: 08 (oito) horas presenciais.

**12.12** Verificada a desconformidade da prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### **13 DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega da totalidade dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento dos itens e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da CONTRATADA.

**13.1.1** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**13.2** O pagamento somente será efetuado após a entrega do item pela empresa adjudicatária, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**13.3** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **14 DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa ou pessoa física adjudicatária, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15 DA RESCISÃO:**

**15.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

**15.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

**15.3** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

### **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**16.1.1** O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

**16.2** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Augusto/RS, setor de Licitações, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 - centro, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h, pelo telefone (55) 3781-5239, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.3** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**16.5** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.6** O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**17.7** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**16.8** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

**17.10** São anexos deste Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**Santo Augusto-RS, 16 de janeiro de 2014**

**JOSE LUIZ ANDRIGHETTO**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1** Contratação para aquisição de material pedagógico para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, bem como capacitação e assessoria pedagógica para professores e gestores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental, coordenada pela SMEC, conforme especificações que seguem:

<b>Ciclo</b>	<b>Quantidade de Alunos</b>	<b>Valor aluno/ano (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Educação Infantil Nível 2 Nível 3 Compreendendo fornecimento dos materiais, disponibilização do Portal Educacional, Capacitação e Assessoria Pedagógica online e in loco.	300	190,00	57.000,00
Ensino Fundamental 1 Compreendendo fornecimento dos materiais, disponibilização do Portal Educacional, Capacitação e Assessoria Pedagógica online e in loco.	400	201,00	80.400,00
Ensino Fundamental 2 Compreendendo fornecimento dos materiais, disponibilização do Portal Educacional, Capacitação e Assessoria Pedagógica online e in loco.	400	250,00	100.000,00
<b>Valor global (R\$)</b>			<b>237.400,00</b>

**1.1** Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da cientificação da adjudicação, em um único local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

**1.2** Todo o material licitado, além de contemplar a nova ortografia oficial e ser compatível com os documentos legais que regem a Educação Infantil e Ensino Fundamental tais como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), os Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs), e os Parâmetros Curriculares (PCNs), deverá apresentar as seguintes características:

### **2. Educação Infantil – Material do Aluno**

**2.1** Ser composto por 2 (dois) cadernos anuais, em formato A3, com folhas destacáveis pela borda longa, sendo que cada caderno, apresentará conteúdo interdisciplinar que contemple duas temáticas bimestrais, impresso em papel offset 120 g 4x1 cores, acompanhado de encartes 4x0 cores, contendo capa com corte especial, acondicionado em caixas de papel cartão 250 g, no formato 27,5 cm x 41,0 cm, 4x0 cores, fechadas por meio de vincos com encaixes e fita elástica, adequando-se à organização e ao transporte.

**2.2** Cada caderno semestral conterá, no mínimo, as seguintes quantidades de folhas de atividades: (I) para crianças de 4 anos de idade: 75 (setenta e cinco); e (II) para crianças de 5 anos de idade: 95 (noventa e cinco). Todos completados por anexos que possibilitem aos alunos o desenvolvimento de trabalhos práticos indicados no material.

**2.3** Cada folha de atividade deve conter orientação da família indicando os principais objetivos de cada atividade, espaço adequado para registros dos alunos, e indicação da área do conhecimento privilegiada, por meio de textos ou imagens.

**2.4** Propor trabalho pedagógico organizado que atenda a função social de educar e cuidar das crianças. Evidenciando a importância do brincar como fator de desenvolvimento da criança, de modo a possibilitar trabalho educativo lúdico e significativo.

**2.5** A estrutura pedagógica dos cadernos deverá possibilitar ao aluno o entendimento de si como sujeito histórico e cultural, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la, e ainda, desenvolver seu espírito crítico, com construção de argumentação, compreensão dos limites e produção de justificativas das propostas.

**2.6** Apresentar conteúdo de diversas naturezas (conceitual, procedimental, atitudinal), por meio de situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo, bem como, temas que estimulem o levantamento de hipóteses e a criatividade dos alunos, valorizando o conhecimento prévio e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive.



**2.7** Propor situações para o aluno articular o discurso oral com diferentes objetos (narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.) e possibilitar sua imersão na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, apresentando, por meio de situações que consideram o seu uso social, diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas, com conteúdos didáticos de visão interdisciplinar que possibilitem o trabalho educativo por meio da integração de várias áreas do conhecimento.

**2.8** Apresentar personagens que contemplem a diversidade étnica e cultural do povo brasileiro e encaminhem o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos, enredos e temas;

**2.9** Sugerir atividades que:

**a)** possam ser desenvolvidas em sala de aula ou na área externa da escola, valorizando o trabalho com material concreto e de pesquisa;

**b)** trabalhem com elementos do patrimônio cultural da humanidade (materiais e imateriais) integrados aos temas;

**c)** reproduzam obras de arte de diferentes naturezas; e

**d)** recomendem a construção de maquetes e objetos com sucatas e materiais simples, facilmente encontrados no dia a dia dos alunos.

### **3 Educação Infantil – Material do Professor**

**3.1** Um caderno anual, em formato 20,5mm X 27,5mm, acabamento em espiral, com capa personalizada em papel cartão 350 g. 4x0 cores, e miolo impresso em papel offset 75 g 4x2 cores (orientações na cor magenta), acompanhado de encartes 4x0 cores.

**3.2** Apresentar, em todas as atividades, orientações ao professor com diversas propostas, que contemplem as diferentes áreas do saber.

**3.3** Conter indicação da área do conhecimento privilegiada em cada folha de atividade proposta, por meio de textos ou imagens.

**3.4** Sugerir atividades extras.

**3.5** Especificar os principais objetivos da atividade de modo que o professor acompanhe pontualmente o desempenho do aluno.

### **4 Ensino Fundamental – 1º Ano – Material do Aluno**

**4.1** Ser composto por 4 (quatro) cadernos anuais, impressos em papel offset de no mínimo 75 g, 4x4 cores, com dimensões 20,5 cm x 27,5 cm e capa em papel cartão 350 g, 4x0 cores, sendo acompanhados de encartes 4x0, sem capa, com sumário que demonstre a organização dos capítulos;

**4.2** Ter legibilidade gráfica, imagens e tamanho de letras adequadas à faixa etária, além de espaçamentos entre letras e linhas, formato, dimensões e disposição dos textos na página;

**4.3** Apresentar ícones que caracterizem a natureza das atividades e reproduzir obras de arte de diferentes naturezas;

**4.4** Apresentar espaço adequado para registros dos alunos nas atividades propostas para resolução em sala de aula;

**4.5** Apresentar anexos que possibilitem aos alunos o desenvolvimento de trabalhos práticos indicados no material;

**4.6** Apresentar no final do material, histórias infantis que propiciem a formação do leitor e o desenvolvimento da leitura;

**4.7** Propor trabalho pedagógico organizado que contemple a formação cultural, intelectual e social dos educandos e privilegiar coesão e coerência entre a proposta pedagógica e as atividades apresentadas no material, contemplando conceitos, procedimentos e atitudes;

**4.8** Organizar os conteúdos de forma a proporcionar reflexão sistemática quanto à construção progressiva dos conhecimentos socialmente constituídos e favorecer o desenvolvimento do pensamento autônomo e crítico;

**4.9** Possibilitar ao aluno o entendimento de si como sujeito histórico e cultural na construção de significados e atuação no campo social;



**4.10** Considerar os conhecimentos prévios dos alunos, respeitando a diversidade étnico-racial, condição social, regional, orientação sexual, de gênero, de idade e de linguagem e conter atividades que proponham conexões entre o conhecimento do aluno e o conhecimento que se objetiva construir;

**4.11** Apresentar situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo e indicar formas de trabalho multidisciplinar apresentando propostas que estimulem o aluno a construir procedimentos e a elaborar conceitos;

**4.12** A metodologia deverá ser coerente com a proposta pedagógica, utilizar diversas estratégias, situações-problema e abordagens multidisciplinares, além de integrar as diversas áreas dos saberes, contemplando elementos do patrimônio cultural da humanidade (materiais e imateriais) de maneira integrada ao tema;

**4.13** Ser contextualizado e objetivar o desenvolvimento da compreensão científico e cultural do saber, por meio de textos e atividades de natureza variada;

**4.14** Apresentar personagens que contemplem a diversidade étnica e cultural do povo brasileiro;

**4.15** Propor diferentes formas de linguagens – orais, escrita, opinativas, de informação e demais produções humanas, para serem trabalhadas conjuntamente com a cognição seus afetos e suas expressões;

**4.16** Apresentar organização por meio de projeto integrado que contemple as diferentes áreas do saber, estruturadas em três eixos principais – linguagem oral, linguagem escrita e matemática –, em torno dos quais deverão ser propostos conceitos e atividades;

**4.17** Apresentar descrição ilustrada no início de cada caderno, de modo a orientar o uso do material por professores e alunos, além de instrumentalizar os pais ou responsáveis na importante tarefa de orientar o estudo das crianças;

**4.18** Conter trabalhos e exercícios em sala de aula e extraclasse e a quantidade de exercícios para o aluno ser suficiente para a compreensão dos conceitos e a operação que os envolve, coerentes com a proposta pedagógica;

**4.19** Contemplar os conteúdos transversais de maneira integrada aos conteúdos com diferentes tipologias textuais e atividades e/ou textos que objetivem a formação de valores;

**4.20** Contemplar livro destinado para a família com artigos de interesse educacional que colaborem para integração da família com as atividades escolares, dividido por temas e faixa etária dos alunos.

## **5 Ensino Fundamental – 1º Ano – Material do Professor**

**5.1** Ser composto por 4 (quatro) cadernos anuais, impressos em papel offset 75 g, 4x4 cores, com dimensões 20,5 cm x 27,5 cm e capa em papel cartão 350 g, 4x0 cores, sendo acompanhados de encartes 4x0, sem faca, reunir todo o conteúdo de cada disciplina, apresentar orientações e respostas na cor magenta e orientações de procedimento em 1x1 cor;

**5.2** Trazer fundamentação pedagógica e orientações completas de procedimento para o ano letivo, apresentadas exclusivamente no caderno relativo ao 1º bimestre;

**5.3** Evidenciar o projeto pedagógico global para todos os professores da rede de ensino ao apresentar, no caderno do professor relativo ao 1º bimestre, a estrutura das especificidades do 1º ano do ensino fundamental;

**5.4** Apresentar todos os capítulos e ícones do material, com suas aplicações e objetivos; indicar leituras complementares;

**5.5** Apresentar no final do material, histórias infantis que propiciem a formação do leitor e o desenvolvimento da leitura.

## **6 Descrição Ensino Fundamental 2º ao 9º Ano – Material do Aluno**

**6.1** O material didático deverá ser apresentado em cadernos no formato 20,5 cm x 27,5 cm, impressos em cores, em papel sulfite, com acabamento em espiral.

**6.2** Os cadernos deverão apresentar excelente qualidade textual, variando em gêneros e tipologias, respeitando-se a faixa etária do aluno.

**6.3** Os cadernos didáticos deverão destacar competências e habilidades, constituindo os eixos que sustentam e organizam a relação entre o conhecimento e a ação.



**6.4** Com o objetivo de facilitar a utilização do material pelos alunos, no início de cada caderno deverá conter uma apresentação, que será a mesma nos quatro cadernos de cada ano, que exiba as características do material e suas funcionalidades, como a descrição de seções e ícones, em linguagem acessível aos alunos e pais.

**6.5** As áreas do conhecimento abrangerão:

**a)** do 2º ao 5º ano: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e arte. No início destes cadernos deverá haver uma página de anotações permitindo que o aluno organize melhor suas atividades escolares.

**b)** do 6º ao 9º ano: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, arte e língua inglesa.

**6.6** A programação curricular das áreas do conhecimento citadas no item anterior deverá estar embasada nos componentes curriculares e deverão ser apresentadas em 4 (quatro) volumes anuais por ano, sendo 1 (um) volume por bimestre. Cada volume deverá apresentar uma unidade de trabalho dividida em 4 (quatro) capítulos por unidade, de modo que cada capítulo seja desenvolvido no decorrer de uma quinzena.

**6.7** Os conteúdos propostos nos cadernos didáticos deverão apresentar uma sequência progressiva, objetivando a integração dos componentes curriculares por meio dos saberes prévios dos alunos.

**6.8** A fundamentação pedagógica para a construção dos cadernos didáticos deverá estar apoiada nos seguintes pressupostos didático-metodológicos:

**a)** Embasamento na teoria com atividades e reflexões. Essa composição revela a proposta curricular que enfatiza a interação entre as áreas do conhecimento, a contextualização dos conteúdos e o desenvolvimento de atividades.

**b)** A formação da cidadania como objetivo primordial da escola, priorizando a educação de valores a serem trabalhados de maneira transversal.

**c)** Oportunizar ao aluno o contato com as ferramentas necessárias à compreensão da realidade, tornando-se o indivíduo capaz de situar-se nela, interpretá-la e propor alternativas para as mudanças necessárias; portanto, são metas elementares: o saber ser, o saber aprender, o saber fazer e o saber conviver.

**6.9** Apresentar a educação de valores sob a forma de textos de reflexão, atividades ou propostas de pesquisa, permeando os conteúdos específicos apresentados nas unidades, com o objetivo de trabalhar valores sociais de maneira orgânica e integrada, respeitando as particularidades das áreas do saber e a faixa etária dos alunos.

**6.10** A organização curricular dos cadernos didáticos, os textos deverão apresentar situações significativas para os alunos, a fim de que eles possam construir, ao interagirem com colegas e professores, a compreensão de conceitos, procedimentos e atitudes, inseridos na perspectiva curricular.

**6.11** O material didático deverá contemplar as diversidades étnicas e culturais do povo brasileiro por meio de personagens e propiciar ao aluno a resolução de problemas matemáticos com a exploração de jogos, enredos e temas.

**6.12** Respeitar a lei dos direitos autorais, inserindo-se nos textos as devidas referências bibliográficas.

## **7 Descrição Ensino Fundamental 2º Ao 9º Ano - Material do Professor**

**7.1** O caderno do professor deverá conter respostas das atividades e orientações pedagógicas:

**I** - fundamentação completa da coleção apresentada exclusivamente no caderno destinado ao primeiro bimestre, sob os seguintes aspectos:

**(a)** escola e cidadania;

**(b)** princípios pedagógicos norteadores;

**(c)** concepção de ensino e aprendizagem;

**(d)** considerações metodológicas;

**(e)** transversalidade e

**(f)** avaliação;

**II**- fundamentação completa da disciplina, apresentada exclusivamente no caderno destinado ao primeiro bimestre;

**III**- objetivos didáticos;

**IV**- orientações por capítulo; e

**V**- indicação de imagens disponíveis no portal educacional.

**7.2** Os cadernos didáticos deverão estar acompanhados de orientações metodológicas e sugestões ao professor de como conduzir as atividades com os alunos, inter-relacionando todas as áreas do conhecimento.

**7.3** Os conteúdos didáticos apresentam visão interdisciplinar, possibilitando o trabalho educativo por meio da abordagem a várias áreas do conhecimento, criando situações para que o aluno articule o discurso oral com diferentes objetos (narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções, etc.) e proporcionando sua imersão na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa.



## **8 Material de Apoio Para Todos os Ciclos**

A finalidade do material de apoio será de incrementar a utilização do material didático em termos pedagógicos, motivo pelo qual o município complementarmente deverá receber:

**8.1 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Músicas gravadas em mídia digital ("CD") que digam respeito às composições utilizadas nas atividades pedagógicas propostas aos alunos.

**8.2 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Conjunto de fantoches (ou material semelhante) dos principais personagens representados nos cadernos.

**8.3 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL:** Contemplar um livro para cada aluno destinado para a família com artigos de interesse educacional que colaborem para integração da família com as atividades escolares, dividido por temas e faixa etária dos alunos.

## **9 Características do Portal Educacional**

**9.1** Oferecer portal educacional interativo, em ambiente estilizado e customizado, possibilitando a inserção de sinais distintivos da PREFEITURA, em página institucional, bem como informações gerais, tais como: dados do município, telefone, endereço, secretarias, composição do Executivo, fotos, calendário de eventos, calendário escolar, com acesso restrito através de senha, para gestores, professores, alunos e pais.

**9.2** Em área restrita do portal, com acesso exclusivo por meio de senhas fornecidas aos professores, disponibilizar o que segue:

- a) atividades matemáticas desafiadoras para que os alunos aprimorem o raciocínio;
- b) atividades ortográficas com o objetivo de aprimorar a escrita do aluno;
- c) projetos temáticos que visem ampliar o universo dos educandos, motivados por datas comemorativas e fatos relevantes;
- d) passo a passo de trabalhos manuais que estimulem a criatividade dos alunos;
- e) histórias infantis para ler, contar, recordar e pintar com os alunos;

**9.3** Proporcionar interações formativas para educadores pela web.

**9.4** Aulas e palestras transmitidas ao vivo ou sob demanda, pela internet, com conteúdos especialmente desenvolvidos para a atualização das equipes pedagógicas e de gestão.

## **10 Capacitação e Assessoria Pedagógica**

**10.1** Programa de Implantação: 04 (quatro) horas presenciais para orientação e assessoria sobre: (I) o Sistema de Ensino, (II) a utilização do Portal e, (III) as ferramentas tecnológicas de qualificação dos professores a distância.

**10.2** Programa de Qualificação à Distância de Professores e Gestores: 36 (trinta e seis) horas de formação para professores da educação infantil; 36 (trinta e seis) horas de formação para professores do ensino fundamental; 24 (vinte e quatro) hora para equipe de gestores da rede municipal de ensino.

**10.3** Visita Técnica à Secretaria de Educação: 20 (vinte) horas por ano, com a finalidade de averiguar e avaliar os serviços prestados.

**10.4** Assessoria Pedagógica Presencial: 40 (quarenta) horas distribuídas ao longo do ano.

**10.5** Assessoria Pedagógica *Online* para Gestores e Professores: disponível por todo o período da contratação, por meio do Portal, e-mail e telefone 0800.

**10.6** Oficinas e Palestras: 08 (oito) horas presenciais.

**10.7** Verificada a desconformidade da prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega da totalidade dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento dos itens e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da CONTRATADA.

**Santo Augusto-RS, 16 de janeiro de 2014**

**Zaira Dias Meirelles Rotili**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura